Nada, deliberou p.r tanto a que se fazia hum
ma nova Cadeia, seguindo o Plano que com
este se remette para V. Ex.a aprovar, tendo sido
o mesmo plano orçado na quantia de nove
centos e trinta mil reis. Dignando-se V. Ex.a
aprovar o mencionado plano a Camara pro
mouerá a brevid.e de sua execução. Deus gua
de a V. Ex.a p.r m.s an.s Cam.ra em Sessão extra
ordinaria de 18 de Março de 1834 = Ill.mo
Ex.mo Senhor Pres.e da Prov.a Antonio Ferreira
de Alm.da Fran.co José Moreira = Elias de Alm.da
Prado = Manoel de Toledo e S.a = Antonio
de Arruda Lima Bento Manoel de Mor.s
Esta conforme Francisco Florencio de Alm.a

Registo de hum oficio que a Camara desta remet
te ao Ex.mo Pres.e da Provincia sobre sobre a que
ganha o Alferedor desta do theor seg.te

Em resposta ao Oficio de V. Ex.a datado a 15
de Março deste anno, em que ordena a que sa
tisfaçamos a circular de 9 de 7br.o do anno pp.
exigia uma circunstanciada informação
ou exposição sobre os Emolumentos dos
Alferedores, temos a responder, que nós pron
tamente cumprimos a quella circular
pello nosso oficio escripto em Sessão
extraordinaria de 28 de outubro de 1833
com a qual tão bem remettemos a infor
mação do terreno para nelle se esta
baleçer uma Colonia; porem co